



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.800, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), destinado a realizar a manutenção do Lar de Passagem Valentim de Lima Piúma.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.096	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	334	R\$ 2.400,00
2.096	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	333	R\$ 19.000,00
TOTAL R\$ 21.400,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.084	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	321	R\$ 1.026,56
2.200	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	391	R\$ 5.200,00
2.200	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	0001	390	R\$ 15.173,44
TOTAL R\$ 21.400,00					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de agosto de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal